

MENSAGEM Nº 752

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 3.857, de 14 de julho de 2017 - Sociedade Rádio Princesa LTDA., no município de Francisco Beltrão - PR;
- 2 - Portaria nº 3.087, de 11 de junho de 2018 - Rádio FM 95 Stéreo LTDA., no município de União da Vitória - PR;
- 3 - Portaria nº 4.762, de 14 de setembro de 2018 - Rádio Regional Comunicação LTDA., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 4 - Portaria nº 4.861, de 19 de setembro de 2019 - Bispo Guaporé Radiodifusão LTDA., no município de Nerópolis - GO;
- 5 - Portaria nº 139, de 24 de julho de 2020 - Rádio FM Norte Comunicação LTDA., no município de Boa Esperança - ES; e
- 6 - Portaria nº 140, de 24 de julho de 2020 - Rádio Clube de Mococa LTDA., no município de Mocóca - SP;
- 7 - Portaria nº 7.158, de 10 de fevereiro de 2020 - Rádio Aquarela Cearense LTDA., no município de Miraíma - CE.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.782-SEI, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.015972/2017-76, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV ÔMEGA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 21 (vinte e um), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Determinar que, no prazo de até nove meses antes da data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, a entidade apresente ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o projeto técnico de instalação da estação.

Art. 4º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.857-SEI, DE 14 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007145/2014-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17.036/2017/SEI-MC-TIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00765/2017/CONJUR-MC-TIC/CGU/AGU da Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de maio de 2014, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 112, de 25 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 1984.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATOS DE 18 DE JULHO DE 2017

Nº 10.404 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) POUASA FAZENDA SÃO FRANCISCO DO CORUMBAU LTDA, CNPJ nº 07.082.596/0001-65 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 10.405 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS, CNPJ nº 14.617.674/0001-44 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 10.413 - Expede autorização à SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.614.547/0007-97 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANO BARROS TERCIVS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 125, § 2º, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões dos Recursos Administrativos interpostos nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>).
PROCESSOS nº 53548.002671/2014-06; 53548.001586/2014-12.

JULIANO STANZANI

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 10.319, DE 13 DE JULHO DE 2017

Processo nº 53554.002200/2017-53.

Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada, a autorização do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, expedida a Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV, inscrita no CNPJ nº 02.808.708/0072-92.

HERMANO BARROS TERCIVS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATOS DE 19 DE JULHO DE 2017

Extingue, por caducidade, as autorizações para exploração do Serviço de Rádio do Cidadão (Código 400), de interesse restrito, expedidas às entidades a seguir relacionadas, por descumprimento do disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 5.070, de 07/07/1966, c/c o art. 11, caput, do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), aprovado pela Resolução nº 255, de 29/03/2001. A sanção aplicada não acarreta isenção de eventuais débitos, decorrentes da(s) autorização(ões) anteriormente expedida(s).

Processo	CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Ato	Data
53542.000334/2017-79	979.335.201-97	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	8.460	04/05/2017
53542.000353/2017-03	226.303.508-78	AMADEU VANNUCCI FILHO	8.346	02/05/2017
53542.000360/2017-05	356.754.381-49	ARI CESAR SILVA	8.361	02/05/2017
53542.000372/2017-21	237.178.901-15	CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA	8.463	04/05/2017
53542.000373/2017-76	838.573.621-20	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	8.358	02/05/2017
53542.000380/2017-78	572.517.201-59	CLODOALDO DIAS DE JESUS	8.531	08/05/2017
53542.000403/2017-44	237.304.041-72	DJALMA APARECIDO GONÇALVES DA CRUZ	8.197	24/04/2017
53542.000430/2017-17	393.588.871-68	HEBER RAMIRES	8.376	03/05/2017
53542.000451/2017-32	466.375.831-20	JOSE ARLINDO VASQUES	8.471	04/05/2017
53542.000473/2017-01	271.758.391-20	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	8.467	04/05/2017
53542.000483/2017-38	728.435.861-00	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	8.466	04/05/2017
53542.000529/2017-19	039.923.828-00	MAURO CESAR CRISTOFANI	8.794	18/05/2017
53542.000533/2017-87	010.417.281-90	MICHAEL SOARES SILVA	8.397	03/05/2017
53542.000534/2017-21	076.531.698-64	MIGUEL DA SILVA SCUTA	8.412	03/05/2017
53542.000571/2017-30	554.331.541-49	VALTER GONÇALVES DOS SANTOS	8.389	03/05/2017

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR
Gerente Regional

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional Substituto da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, nos termos do art. 82, IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>).
PROCESSOS nº: 53545.000981/2016-70; 53551.000532/2016-42; 53542.001541/2016-60; 53548.001890/2016-21; 53548.200371/2015-63; 53545.001235/2016-01; 53542.000368/2017-63; 53542.000441/2017-05; 53542.000422/2017-71; 53542.000450/2017-98; 53542.000411/2017-91; 53542.000510/2017-72; 53542.000433/2017-51; 53542.000570/2017-95; 53542.000432/2017-14; 53542.001177/2017-19.

PAULO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional Substituto da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna pública a decisão final proferida no processo a seguir relacionado. A íntegra da decisão pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>) (PROCESSO: 53539.200198/2015-11; 53536.000007/2016-15; 53536.200176/2015-72; 53000.004724/2010-79; 53536.000693/2015-43; 53536.200076/2015-46; 53536.200078/2015-35; 53539.001176/2015-61; 53539.000081/2016-10; 53536.000642/2010-15; 53536.000707/2010-14; 53539.000572/2016-52; 53; 53539.000817/2016-41; 53539.000929/2016-01; 53532.001292/2016-21;).

RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 10.429, DE 18 DE JULHO DE 2017

Expede autorização à SION SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 21.126.474/0001-54 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

LUIZ ROBERTO CARMONA PEREIRA
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 10.132, DE 5 DE JULHO DE 2017

Expede autorização à LUIS CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA, CPF nº 000.929.047-85 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente



EM nº 00140/2020 MCOM

Brasília, 27 de Outubro de 2020

Apresentação: 06/03/2023 16:58:00.000 - MESA

MSC n.752/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.007145/2014-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17.036/2016/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 765/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 3.857/2017/SEI-MCTIC, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 20 de julho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de maio de 2014, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. (CNPJ nº 77.812.220/0001-44), nos termos da Portaria nº 112, de 25 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2938/2018/SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017 o que consta do Processo Administrativo nº 53900.050577/2016-51, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 28.186/2017/SEI-MCTIC e n.º 10.142/2018/SEI-MCTIC, canceladas pelo Parecer nº 00603/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 02 de dezembro 2016, a permissão outorgada à Radio Tropical Fm Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Birigui, estado de São Paulo, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 286, de 01 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 1986.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.041/SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049916/2013-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 578/2018/SEI-MCTIC, cancelada pelo Parecer nº 00613/2018, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 1571, de 8 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2002, cancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 831, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.087/SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.000252/2018-97, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 7.372/2018/SEI-MCTIC e n.º 13.071/2018/SEI-MCTIC, canceladas pelo Parecer nº 00589/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de junho de 2018, a permissão outorgada à Rádio FM 95 stereo Ltda.,

nos termos da Portaria nº 130, de 10 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de União da Vitória, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃOS DE 12 DE JUNHO DE 2018**

Nº 324 - Processo nº 53563.000571/2009-81

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 104/2018/SEI/OR (SEI nº 2698591), integrante deste acórdão: a) receber o pedido protocolizado sob o SEI nº 1183971 e julgá-lo prejudicado; b) conhecer da petição extemporânea e indeferir os pedidos nela contidos; e, c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 325 - Processo nº 53548.000271/2012-96

Recorrente/Interessado: ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.-ME

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 114/2018/SEI/OR (SEI nº 2755927), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho**ACÓRDÃOS DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Nº 326 - Processo nº 53560.002262/2012-71

Recorrente/Interessado: TV DIÁRIO LTDA.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2018/SEI/OR (SEI nº 2740920), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 327 - Processo nº 53524.000577/2014-82

Recorrente/Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 106/2018/SEI/OR (SEI nº 2724799), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 328 - Processo nº 53542.001158/2007-11

Recorrente/Interessado: OI S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 105/2018/SEI/OR (SEI nº 2720051), integrante deste acórdão: a) receber o pedido protocolizado sob o SEI nº 1190374 e julgá-lo prejudicado, e, b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 329 - Processo nº 53504.004261/2012-36

Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 83/2018/SEI/OR (SEI nº 2601227), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a multa aplicada para adequar a Receita Operacional Líquida utilizada na fórmula de cálculo da infração à época do sancionamento.

Nº 330 - Processo nº 53500.210077/2015-14

Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 93/2018/SEI/OR (SEI nº 2650927), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 331 - Processo nº 53532.002490/2009-83

Recorrente/Interessado: AMAZÔNIA CELULAR S.A. TNL PCS S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 119/2018/SEI/OR (SEI nº 2789964), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o SEI nº 1190576 julgando-o prejudicado; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, c) reformar, de ofício, a sanção de multa aplicada por meio do Ato nº 5.672, de 3 de outubro de 2012 (fl. 145), mantendo-se a pena de advertência para as infrações aos arts. 26, § 4º, e 40, § 11, ambos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal (R SMP), aprovado pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007.

Nº 332 - Processo nº 53524.007152/2013-13

Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 122/2018/SEI/OR (SEI nº 2796212), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 334 - Processo nº 53500.018883/2016-13

Recorrente/Interessado: CLARO S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 108/2018/SEI/OR (SEI nº 2730323), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 337 - Processo nº 53508.016707/2007-78

Recorrente/Interessado: URBI NETWORKS LTDA.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 124/2018/SEI/LM (SEI nº 2803156), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho**ACÓRDÃOS DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Nº 338 - Processo nº 53500.008935/2012-10

Recorrente/Interessado: HOJE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., OI MÓVEL S.A., TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 113/2018/SEI/LM (SEI nº 2777024), integrante deste acórdão, conhecer dos Recursos Administrativos interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento.

Nº 339 - Processo nº 53500.000081/2008-39

Recorrente/Interessado: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 114/2018/SEI/LM (SEI nº 2780660), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer das Alegações apresentadas na CT/LLAC nº 539/2018 (SEI nº 2699194) para, no mérito, deferir somente o pedido constante do item c.; e, c) reformar, de ofício, a decisão consubstanciada no Despacho nº 6.162/2012-SPB, de 20 de novembro de 2012.

Nº 340 - Processo nº 53500.001353/2014-66

Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 110/2018/SEI/LM (SEI nº 2754609), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho**ACÓRDÃOS DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Nº 341 - Processo nº 53524.004577/2013-71

Recorrente/Interessado: MUNICÍPIO DE ESPINOSA

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 111/2018/SEI/LM (SEI nº 2755168), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 342 - Processo nº 53554.001382/2015-83

Recorrente/Interessado: DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA - MIRANDANET

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 112/2018/SEI/LM (SEI nº 2768223), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho**ACÓRDÃO Nº 343, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Processo nº 53554.001118/2014-69

Recorrente/Interessado: MARLUCE QUADROS VIEIRA LIMA

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 95/2018/SEI/LM (SEI nº 2681074), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho**ACÓRDÃO DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Nº 345 - Processo nº 53508.017394/2005-11

Recorrente/Interessado: OI S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 116/2018/SEI/LM (SEI nº 2786696), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) rever, de ofício, o valor da sanção e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado (SEI nº 1187208) e julgar prejudicado o pleito ali constante.

EM nº 00129/2020 MCOM

Brasília, 27 de Outubro de 2020

Apresentação: 06/03/2023 16:58:00.000 - MESA

MSC n.752/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.000252/2018-97, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 7.372/2018/SEI-MCTIC e nº 13.071/2018/SEI-MCTIC, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 589/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 3.087/2018/SEI-MCTIC, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U de 19 de Junho de 2018 que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de junho de 2018, a permissão outorgada, à Rádio FM 95 Stéreo Ltda., (CNPJ Nº 80.389.083/0001-91), nos termos da Portaria nº 130, de 10 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de União da Vitória, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.762-SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.072380/2013-73, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 15.606/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 9782018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1 de maio de 2014, a permissão outorgada originalmente à Organização Rádio Colorado Ltda., nos termos da Portaria nº 345, de 22 de maio de 1958, posteriormente transferida para a Rádio Regional Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.379-SEI, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044165/2012-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaca, estado do Ceará, por meio do canal 292E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 7.859 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53516.014265/2018-89.

Expede autorização à BRAVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 24.487.193/0001-15, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 7.717, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53569.002444/2018-58.

Expede autorização à JORIMA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 08609047000240, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.733, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 26.535.662/0001-50 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.818, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo nº 53569.002354/2018-67.

Expede autorização à FERTIPAR FERTILIZANTES DO MARANHÃO LTDA., CNPJ nº 06191223000240, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA
E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 7.033 - Processo nº 53500.042714/2018-58.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV STUDIOS DE RIBEIRAO PRETO LTDA, CNPJ 54.022.488/0001-87, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Bárbara d Oeste/SP, até 21/12/2037.

Nº 7.041 - Processo nº 53500.042789/2018-39.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PRINCESA DO VALE LTDA, CNPJ 08.085.045/0001-18, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Açur/RN, até 29/08/2028.

Nº 7.046 - Processo nº 53500.042816/2018-73.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, até 24/11/2037..

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 7.134 - Processo nº 53500.037967/2018-18.

Expede autorização à INB TELECOM EIRELI, CNPJ nº 04.985.717/0001-90, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.136 - Processo nº 53500.043261/2018-87.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO JERICOACOARA LTDA, CNPJ 02.395.330/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, até 26/08/2019.

Nº 7.140 - Processo nº 53500.043269/2018-43.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ 13.476.833/0001-75, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itabuna/BA, até 12/05/2031.

Nº 7.148 - Processo nº 53500.043285/2018-36.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAETE SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 23.970.247/0001-36, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caeté/MG, até 10/08/2028.

Nº 7.153 - Processo nº 53500.036067/2018-45.

Expede autorização à M. DE J. A. BRAGA COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 16.671.259/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.156 - Processo nº 53500.041071/2018-25.

Expede autorização à JAILTON DA SILVA PROVEDORES - ME, CNPJ/MF nº 17.857.340/0001-36, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.159 - Processo nº 53500.043314/2018-60.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE FATIMA, CNPJ 03.523.022/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Navegantes/SC, até 17/08/2037.

Nº 7.160 - Processo nº 53500.043315/2018-12.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE FATIMA, CNPJ 03.523.022/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Bebedouro/SP, até 27/09/2037.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 7.161 - Processo nº 53500.043332/2018-41.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GRUPO MONTE ALEGRE DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 03.861.679/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Várzea da Roça/BA, até 13/10/2026.

Nº 7.162 - Processo nº 53500.043333/2018-96.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM MACAUBENSE LTDA, CNPJ 13.976.964/0001-11, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Macaúbas/BA, até 28/04/2026.

Nº 7.163 - Processo nº 53500.043334/2018-31.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RUY BARBOSA FM LTDA, CNPJ 13.817.259/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ruy Barbosa/BA, até 20/02/2026.

Nº 7.168 - Processo nº 53500.043342/2018-87.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUND SETORIAL DE RADIODIFUSAO EDUC DE SONS E IMAGENS, CNPJ 60.133.972/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Maringá/PR, até 17/09/2038.

Nº 7.179 - Processo nº 53500.043398/2018-31.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à G.M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 12.820.635/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Surubim/PE, até 05/08/2028.

Nº 7.190 - Processo nº 53500.043667/2018-60.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à METROPOLITANA FM LTDA, CNPJ 12.867.529/0001-96, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caruaru/PE, até 05/08/2028.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 7.276 - Processo nº 53500.042212/2018-27.

Expede autorização à MAIS SOLUCOES SERVICOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF nº 12.247.917/0001-74, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.286 - Processo nº 53500.038438/2018-23.

Expede autorização à MAIKOL JUNIEL HOLZ, CNPJ/MF nº 21.111.863/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.287 - Processo nº 53500.041908/2018-36.

Expede autorização à UBER LINK TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 17.335.047/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.288 - Processo nº 53500.042199/2018-14.

Expede autorização à INFINITY GO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 28.694.239/0001-28, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.289 - Processo nº 53500.024009/2018-79.

Expede autorização à SPEED K SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 26.772.916/0001-53, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

MSC n.752/2022



EM nº 00132/2020 MCOM

Brasília, 27 de Outubro de 2020

Apresentação: 06/03/2023 16:58:00.000 - MESA

MSC n.752/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.072380/2013-73, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 15606/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 978/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria n.º 4.762, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão originalmente outorgada à Organização Rádio Colorado Ltda., nos termos da Portaria n.º 345, de 22 de maio de 1958, posteriormente transferida para a Rádio Regional Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



106685	O Brasil de Bombachas	Rimoli Associados Promoções & Eventos LTDA	Editar um livro que apresente a história dos gaúchos que conquistaram o Brasil e países da América do Sul através da agricultura.	315.000,00
124448	Mostra Cena Carioca - Novos Autores	Instituto Galpão Gamboa	Promover apresentações de espetáculos de jovens e talentosos dramaturgos cariocas em um espaço democrático.	120.000,00
119386	Pontos de Venda de Livros	Editora Ecoarte LTDA - ME	Impressão de livros para venda pelo valor de R\$5,00 em estandes em cinco estações do Metrô de São Paulo.	55.500,00
111226	54ª Festa de Nossa Senhora de Lourdes	Associação Musical e Cultural de Cavaleiro	Promover para as comunidades do município do Jaboatão dos Guararapes, atividades culturais, durante a celebração da Festa de N. Sra. de Lourdes	26.000,00
083802	Oficina de música instrumental - Ano II	Aroldo Costa Macêdo	Dar continuidade ao trabalho de desenvolvimento de oficinas de música brasileira com ênfase na música instrumental.	168.539,80
137900	Tino Sehgal	Magnetoscopia Produções LTDA	Realizar uma Exposição de Artes Visuais a qual contará com obras criadas pelo consagrado artista britânico Tino Sehgal.	500.000,00
150056	31ª Feira do Livro de Canoas	AM Produções LTDA - ME	Realizar a 31ª Feira do Livro de Canoas, na Praça da Bandeira e no Calçadão da cidade.	150.000,00
131344	9º Festival de Cinema Italiano no Brasil	Câmara italo-Bras. de Com., Ind. e Agricult.	Incentivar o intercâmbio cultural entre Brasil e Itália, com projeções de filmes italianos e a realização de encontros entre profissionais e instituições.	255.000,00
119467	O Melhor Amigo	Allan Deberton Nogueira Linhares	Produção de filme curta-metragem (15 minutos) a ser realizado no Ceará.	24.300,00
150943	Piano em Cena	Rafael Vieira Barros ME	Apresentar ao público as possibilidades de matizes sonoras deste instrumento através de uma programação musical.	90.000,00
171238	M.I.C.A. - Mostra Itinerante de Cinema Ambiental	Educom.arte - Proj. em Ed., Com. e Cult. LTDA.	Projeto de difusão audiovisual, que visa exibir filmes de curta metragem com temática ambiental.	100.000,00
175797	IV Festival de Cinema e Transcendência	Atman Filmes e Criações EIRELI - ME	O Festival, além de filmes, traz atividades de formação que incluem oficinas e debates.	230.000,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
106155	Paulo Pasta - obras reunidas	Barléu Edições Ltda.	Edição de um livro que contemple a trajetória e a produção deste artista.	294.874,80
142613	17º Festival do Japão	Fed das Assoc. de Provinc do Japão no Brasil	Preservar e divulgar a cultura japonesa e manter as tradições para as novas gerações.	438.000,00
110551	Hist. do Com. - 100 anos da Câmara Port. de Com e Ind. do RJ.	Documenta Histórica Editora LTDA.	Publicação de obra de extrema importância para a história do comércio, economia e cultura carioca.	120.000,00
126292	Festival Elemento em Movimento	Rede Urbana De Ações Socioculturais	Palestras, oficinas, apresentações de Break Dance e shows musicais, abordando temas hoje em pauta.	255.000,00
123541	22º Encontro de Artes Cênicas	Serviço Social da Indústria - SESI	realização de 20 espetáculos de teatro, dança e circo e 10 oficinas em Araxá.	500.000,00

ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO	VALOR A SER RESTITUÍDO AO FNC (R\$)
1111947	Novas Perspectivas	Grupo de Teatro Amador Cia de Teatro Contemporâneo	Oficinas de emp., marcenaria, serralheria, interpretação, circo, dança.	120.000,00	184.547,74
114395	Paixão de Cristo de Piracicaba - 2012	Associação Cultural e Teatral Garantã	9 apresentações da 23ª encenação da "Paixão de Cristo de Piracicaba".	226.000,00	41.874,37
1114619	Circuito das Frutas	Raiz Produtora de Vídeo e Eventos Culturais	Documentário sobre o Circuito das Frutas, formado por 10 municípios de SP.	47.200,00	65.948,04
086975	Oficina de Música de Curitiba	Curitiba Arte-Instituto Curitiba de Arte e Cultura	Criar mecanismo para formação e desenvolvimento, da comunidade musical.	1.000.000,00	1.537.897,80
137402	Parabéns:40 Anos COMMANCHE -Aos Ícones da Cult. da BA	Grupo Cultural Recreativo e Beneficente COMMANCHE Do Pelô	Promover o desfile do Bloco Commanches no carnaval de Salvador.	174.639,00	245.484,79
114307	Gravação do CD e DVD Clássicos com Energia	Associação Filarmônica Camerata Florianópolis	Gravação de um CD e DVD com a Camerata Florianópolis.	237.000,00	358.516,49

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PORTARIA Nº 703, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
193438 - O HOMEM E SUA PRÓSTATAMonteiro & Sá Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75
Processo: 01400007968201935
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 534.105,00
Prazo de Captação: 04/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Este projeto se destina a viabilizar os ensaios, montagem e temporada na cidade de São Paulo da comédia teatral O HOMEM E SUA PRÓSTATAMonteiro & Sá Produções Artísticas Ltda (Produtor Principal). Como produto secundário/contrapartida social realizaremos workshop/Palestras para o público em geral, com foco nos alunos e professores da rede pública de ensino.

PORTARIA Nº 704, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
185903 - O Lago dos Cisnes - A PeçaAna Paula Morgado Soares
CNPJ/CPF: 380.128.518-90
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 03/12/2019 à 31/12/2019
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
182746 - Qualificação do Salão Milton de LemosASSOCIACAO AMIGOS DO CONSERVATORIO DE MUSICA
CNPJ/CPF: 01.846.279/0001-91
Cidade: Pelotas - RS;
Prazo de Captação: 03/12/2019 à 31/12/2019
185988 - ENCONTRO ESTADUAL DE COROS DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL NOVA PRATA (RS)
LISBOA & ROCHA CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.420.116/0001-29
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/10/2019 à 31/12/2019

PORTARIA Nº 705, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
191270 - III Viva o FolcloreFERNANDO ROHNELT DURANTE
CNPJ/CPF: 340.589.239-20
Cidade: Ponta Grossa - PR;
Valor Reduzido: R\$ 63.891,60
Valor total atual: R\$ 143.220,00
191309 - II Mostra Cultural de CaçadorSANSON GESTAO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.590.754/0001-32
Cidade: Lages - SC;
Valor Reduzido: R\$ 21.182,70
Valor total atual: R\$ 297.984,39
192561 - Um Conto de NatalASSOCIACAO DE BALLET DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF: 42.141.721/0001-61
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 524.100,00
Valor total atual: R\$ 1.723.480,50
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
184964 - Vale da Música - 2ª ediçãoFUTURA FONTE MIDIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 16.899.316/0001-05
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 224.509,33
Valor total atual: R\$ 3.691.755,11

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 0002/19 de 02/01/2019, publicada no D.O.U. em 03/01/2019, Seção 1, página 15, referente ao Projeto "Auto de Natal" - pronac 18-1480 Onde se lê: Prazo de Captação: 03/01/2019 a 28/02/2019 Leia-se: Prazo de Captação: 03/01/2019 a 31/12/2019

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.861-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012766/2014-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8.156/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 537/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., nos termos da Portaria n.º 161, datada em 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 551 de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Brasília, 17 de Agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 53900.012766/2014-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 8156/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 537/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria n.º 4861/SEI, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. (CNPJ N.º 03.801.058/0001-22), nos termos da Portaria n.º 161, datada em 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 551 de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nerópolis, estado de Goiás.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2020 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 139/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2020

Renovar a permissão outorgada à Rádio FM Norte Comunicação Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Boa Esperança, estado do Espírito Santo.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 25, III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.062692/2017-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 3328/2020/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 207/2020, da Consultoria Jurídica atuante neste Ministério, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Rádio FM Norte Comunicação Ltda., nos termos da Portaria n.º 459, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 30 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Boa Esperança, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 06/03/2023 16:58:00.000 - MESA

MSC n.752/2022

exEdit
CD236774913700

EM nº 00090/2020 MC

Brasília, 5 de Agosto de 2020

Apresentação: 06/03/2023 16:58:00.000 - MESA

MSC n.752/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação o Processo Administrativo n.º 01250.062692/2017-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3328/2020/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 207/2020, da Consultoria Jurídica atuante neste Ministério, acompanhado da Portaria nº 139 de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Rádio FM Norte Comunicação Ltda. (CNPJ nº 31.707.540/0001-33), nos termos da Portaria nº 459, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 30 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Boa Esperança, estado do Espírito Santo.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo ao Senhor, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2020 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 140/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2020

Renovar a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mococa, estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 25, III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007560/2013-84, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3008/2020/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 195/2020, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA., nos termos da Portaria nº 103, de 28 de junho de 1983, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 30 de junho de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mococa, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 06/03/2023 16:58:00.000 - MESA

MSC n.752/2022

exEdit
CD236774913700

EM nº 00091/2020 MC

Brasília, 5 de Agosto de 2020

Apresentação: 06/03/2023 16:58:00.000 - MESA

MSC n.752/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação o Processo Administrativo n.º 53000.007560/2013-84, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3008/2020/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 195/2020, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 140 de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA. (CNPJ nº 52.505.161/0001-30), nos termos da Portaria nº 103, de 28 de junho de 1983, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 30 de junho de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mococa, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo ao Senhor, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

PORTARIA Nº 66/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.061199/2019-81, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 49 D (quarenta e nove - Digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital, no município de Lages/SC, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.743/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037548/2016-01, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, CNPJ nº 03.089.845/0001-93, cuja sede se situa na Rua Padre Manoel Francisco, s/nº, Centro, na localidade de Poconé, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.744/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059834/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, CNPJ nº 08.230.080/0001-83, cuja sede se situa na Rua Sete, nº 1013, Centro, na localidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.745/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.067064/2018-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, CNPJ nº 24.982.009/0001-03, cuja sede se situa na Rua do Comércio, nº 79, Bairro Jaibaras, na localidade de Sobral, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.749/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.068485/2018-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, CNPJ nº 20.232.595/0001-18, cuja sede se situa na Rua Galdino Pinto, nº 88, Bairro Taperuaba, na localidade de Sobral, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.893/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, IV, da Constituição da República de 1988, a Lei Federal n.º 13.341/2016, art. 6º, III, o Decreto n.º 5.371/2005, art. 38, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.030638/2019-12, invocando as

razões da Nota Técnica nº 19.839/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.125/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, resolve:

Art. 1º Transferir à Empresa de Comunicação PRM Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Santos, estado de São Paulo, a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, visando à retransmissão dos sinais da Fundação de Fátima, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Osasco, estado de São Paulo, autorização essa outorgada inicialmente à A.B.G. Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 426, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. -, de 23 de julho de 2009.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.006/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.063373/2018-40, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, cuja sede se situa na Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, na localidade de Belmonte, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.007/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044945/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, CNPJ nº 24.504.499/0001-32, cuja sede se situa na Rua Rio Negro, s/nº - Bairro Motas, na localidade de Guapiara, Estado do São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.086/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.060997/2019-96, resolve:

Art. 1º Alterar a consignação conferida ao Senado Federal por meio da Portaria nº 193, de 02 de abril de 2012, DOU de 03/04/2012, de "Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens Digital (RTVD)" para "Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital (TVD)", na localidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.158/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Renovar a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Miraima, estado do Ceará.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 25, III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.006464/2014-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23685/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1160/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., nos termos da Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 1º de julho de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 309, de 2004, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Miraima, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.224/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058539/2018-14, resolve:



Brasília, 17 de Agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.006464/2014-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23685/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 1160/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7158/SEI, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda. (inscrita no CNPJ sob o nº 02.372.728/0001-70), nos termos da Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 1º de julho de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 309, de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 13 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Miraíma, estado do Ceará.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria